



Edital de Chamada Pública n.º 03/2017.

O Conselho da E.E.E.F.M **Professora Liliosa de Paiva Leite**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à **Av. Dom Bosco, s/n, Bairro Cristo Redentor, CEP. 58070-470 - João Pessoa - PB**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.680.680/0001-02**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Maria José de Sousa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEFM Professora Liliosa de Paiva Leite**, durante o período de **20 de novembro de 2017 à 11 de dezembro de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 026, de 17/06/2013.

	ACÕES	DATAS	HORÁRIOS
1	Apresentação dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda	11/12/2017	até 10:30h
2	Apresentação das Amostras (Habilitados)	11/12/2017	10:31 ÀS 12:30h
3	Resultados	11/12/2017	16h00min

1.1. Dos Documentos para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

1.2. Dos Grupos Informais de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

1.3. Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultura familiar rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 026 de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço de referência (R\$)
01	Batata Inglesa , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	30	3,50
02	Couve folha , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	05	7,80
03	Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	kg	20	3,90
04	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	4,40
05	Caju , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	4,40
06	Goiaba , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	4,40
07	Maracujá, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica..	kg	20	4,90
08	Batata doce , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	30	2,70
09	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	80	14,00
10	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	50	22,00
11	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	12	17,00
12	Cebola , de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	20	3,50
13	Coentro , de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	10	7,00
14	Cenoura , de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	10	4,00
15	Feijão Macassar novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg.	30	4,90
16	Pimentão , de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	kg	10	4,60

17	Banana prata , de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	40	2,70
18	Mamão , de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	kg	20	2,70
19	Milho desolhado , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	10	18,00
20	Laranja Pêra , de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	40	2,00
21	Melancia , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	2,40
22	Farinha de mandioca grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg.	10	2,30
23	Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg.	20	3,40
24	Chuchu , boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	10	2,90
25	Tomate , aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	40	2,80
26	Alho de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA	Kg	10	8,00
27	Frango resfriado inteiro sem pés, pescoço e vísceras com aspecto e cheiro próprios sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	50	8,50
28	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	40	6,00

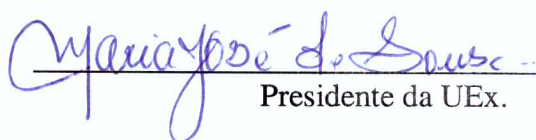
O Produto que não for oferecido pelo produtor da agricultura familiar, irá fazer parte da lista para aquisição através da licitação.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **11 de dezembro de 2017**, de **10h31min** ÀS **12h30min**, na **EEEFM Professora Líliosa de Paiva Leite**, maiores informações na **Av. Dom Bosco, s/n, Bairro Cristo Redentor, CEP. 58070-470 - João Pessoa - PB**, pelos telefones **3218-6725/3223-1291**, no horário de **08h às 17h**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na 1ª Gerência Regional de Ensino.


5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na EEEFM Professora Líliosa de Paiva Leite situado na Av. Dom Bosco, s/n, Cristo Redentor - CEP. 58070-470 - João Pessoa - Paraíba, nos dias úteis, pelo período de novembro a dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

João Pessoa, 20 de novembro de 2017.



 Presidente da UEx.



 Rui Bezerra da Silva
 Diretor
 Aut. Nº 9762 Mat. 157.603-8

